

**REQUERIMENTO Nº , de 2023**

Requer, nos termos regimentais do art. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a apensação do Projeto de Lei nº 877/2022 ao Projeto de Lei, nº. 4.392 de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 combinado com o art. 143 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, **o apensamento do Projeto de Lei nº 877, de 2022**, que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, para regulamentar o serviço de praticagem e conferir segurança jurídica e estabilidade regulatória aos preços dos serviços de praticagem **ao Projeto de Lei, nº. 4.392 de 2020**, que confere à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq competência para atuar na regulação econômica dos serviços de praticagem, alterando as Leis nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 e nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**JUSTIFICAÇÃO**

Vê-se presente, ao empreender análise sobre os textos, a identidade e correlação de propósito entre as proposições. Nesse sentido, entendemos ser pertinente o apensamento dos projetos, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo e consistente sobre a matéria.



Sala das Comissões, de de 2023.

Deputado ALCEU MOREIRA

Apresentação: 25/05/2023 16:39:21.973 - MESA

REQ n.1764/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alceu Moreira  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236208015700>



\* CD 236208015700 \*